



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**Legislação** Justiça e Redação Final

MENSAGEM LEGISLATIVA nº 30/2025

Sapezal(MT), 25 de setembro de 2025

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores desta Casa,

Sirvo-me desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 30/2025, que declara de Utilidade Pública a Associação Lar Portal Do Futuro – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.541.272.0001-48, com sede na Rua José Lanzarin, nº 157 NW – Bairro Água Clara – CEP.: 78365-000, cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

A Associação mencionada é uma entidade de natureza civil multissetorial, de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidade o descrito no art. 1º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa a este processo.

Em Sapezal(MT), a Associação tem um papel fundamental, como, por exemplo, atua com a finalidade de proporcionar a mais ampla proteção à criança necessitada, com idade de 0 (zero) a 12 (doze) anos que, independente da situação econômica em que se encontram os seus pais ou responsáveis legais, necessite, em caráter provisório e excepcional, de abrigo e proteção como forma de transição para colocação em família substituta, ou até que cesse o impedimento eventual dos pais ou responsável legal da criança, ou, ainda pela adoção, guarda ou tutela concedida pela autoridade judiciária competente, conforme especifica o artigo 17º do Estatuto, sendo estas finalidades ora mencionadas apenas algumas das ações que desempenha dentre aquelas relacionadas no art. 1º do Estatuto, já mencionado.

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua ulterior aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com esta proposição e justificativa correspondente, visto que, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal, despedimo-nos.

Atenciosamente,

BÁRBARA BONGIOLO SAQUETTI  
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 30/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Lar Portal Do Futuro - e dá outras providências.

A Vereadora que ao final subscreve, Sra. Barbara Bongioiolo Sachetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Lar Portal Do Futuro - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.541.272.000-48, com sede na Rua José Lanzarin, nº 157 NW - Bairro Água Clara – CEP.: 78365-000 – na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BARBARA BONGIOLO SACHETTI  
Vereadora